



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 296/13

Contrato nº **261/2016**

Processo Administrativo nº 13.603/2015, anexado ao de nº 9.983/13 --PREGÃO nº. 084/2013

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratado: **CENTERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSÃO LASER OUTSOURCING.**

Aditamento: **PRORROGA O PRAZO INICIALMENTE CONTRATADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CLAUDIO LUCAS MIRANDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 27.593.578-4 e inscrito no CPF sob nº. 300.173.828-66, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CENTERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPEIS LTDA**, estabelecida sito à Avenida Santo Antonio, nº 1806 – Jardim Somenzari, Marília/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.771.316/0001-34, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 22 de maio de 2013, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, de **23/05/2016 à 22/05/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: ficha 290, nota reserva nº 5054; ficha 268, nota reserva nº 5065 e ficha 229, nota reserva nº. 5055

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **16 JUN 2016**

CLAUDIO LUCAS MIRANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CENTERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

Juliana Cristino Seno da Silva
Encarregada dos Serviços
de Atendimento ao Público
R.I. 3 581-5

2.

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3128-3